



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

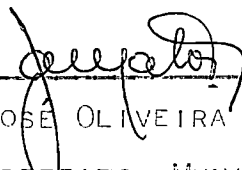
LEI Nº 18/71

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) PARA ATENDER AS SEGUINTE DESPESAS:
- COMPRA DE UMA CASA DE RESIDÊNCIA PARA O ZELADOR DO CEMITÉRIO Cr\$ 1.200,00
- DOAÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL) TIJOLOS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA Cr\$ 300,00
- ART. 2º - OS RECURSOS PARA ATENDER A ABERTURA DO CRÉDITO ACIMA, SERÁ DA ANULAÇÃO DA VERBA 4.1.1.0-91-B DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).
- ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE OUTUBRO DE 1971.



JOSÉ OLIVEIRA MATOS

- PREFEITO MUNICIPAL -